

Projeto de Lei nº 2935, de 7 de Dezembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO PELOTÃO MIRIM
UNIDOS PELO JACUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Pelotão Mirim Unidos pelo Jacuí, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.525/0001-92, com a finalidade de custear as despesas para realização das atividades da entidade, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo Único O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 7 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Pelotão Mirim Unidos pelo Jacuí.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função da solicitação da auxílio para aquisição de materiais e equipamentos para desenvolvimento das atividades da entidade.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro, devidamente acompanhado de seus documentos, inclusive o Plano de Aplicação da verba.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 7 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal